



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.595 = - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 - 56 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |    |                            |    |
|-----------------------|----|----------------------------|----|
| SUMÁRIO .....         | 1  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ..... | 41 |
| PODER EXECUTIVO ..... | 1  | AQUIDAUANA PREV .....      | 54 |
| DECRETOS .....        | 1  | PORTARIAS .....            | 54 |
| PORTARIAS .....       | 6  | PODER LEGISLATIVO .....    | 56 |
| LICITAÇÕES .....      | 14 | LICITAÇÕES .....           | 56 |
| EXTRATOS .....        | 29 |                            |    |
| NOTIFICAÇÕES .....    | 40 |                            |    |

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 43/2025

**DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA DOS DADOS E TRANSMISSÃO, DE CADA UM DOS MÓDULOS DO SISTEMA E-SFINGE ON-LINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as determinações instituídas pela Resolução nº 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), que estabeleceu a versão on-line do Sistema (e-Sfinge) e definiu o cronograma de implantação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar formalmente, conforme Anexo Único, os servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE on line, das Unidades Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

**Art. 2º** - Fica a Unidade Central de Controle Interno, através do Controlador Geral do município, como órgão responsável por centralizar, em nível operacional, o gerenciamento do sistema e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao e-Sfinge.

**Art. 3º** - O servidor titular de cada módulo/assunto será responsável por comunicar seu suplente em caso de sua indisponibilidade para cumprir as determinações deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**  
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS  
Telefone: (67) 3240-1450  
E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**DECRETO N.º 43/2025**

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA 1 - MÓDULO DE PLANEJAMENTO**

| ASSUNTO                              | PRAZO DE ENVIO                                       | SERVIDOR RESPONSÁVEL | SERVIDOR SUPLENTE        |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| PPA - Plano Plurianual               | No mesmo dia da publicação PPA                       | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Alteração PPA - Plano Plurianual     | No mesmo dia da publicação da alteração do PPA       | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária | No mesmo dia da publicação LDO                       | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| LOA - Lei Orçamentária Anual         | No mesmo dia da publicação LOA                       | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Alteração Orçamentária               | No mesmo dia da publicação da alteração orçamentária | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Meta Física Realizada                | no primeiro dia de cada ano                          | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Ratificação Planejamento Ano/Mês     | Até o vigésimo dia do mês subsequente                | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |

**TABELA 2 - MÓDULO DE ATOS JURÍDICOS**

| ASSUNTO                                                                 | PRAZO DE ENVIO                                                                                                                                                           | SERVIDOR RESPONSÁVEL | SERVIDOR SUPLENTE |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação | No dia em que a autoridade competente autorizar a contratação direta ou no dia da publicação, caso a publicação ocorra em dia posterior ao da autorização de contratação | MURILO FAUSTINO      | ROGERIO DUMONT    |
| Pré-publicação de Editais de Licitação                                  | Na data em que for editado o ato                                                                                                                                         | MURILO FAUSTINO      | ROGERIO DUMONT    |
| Publicação Processo Licitatório (Edital)                                | No mesmo dia em que ocorrer a publicação do Edital                                                                                                                       | MURILO FAUSTINO      | ROGERIO DUMONT    |
| Homologação de licitação                                                | No mesmo dia da homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação                                                                      | MURILO FAUSTINO      | ROGERIO DUMONT    |
| Ocorrência Licitação                                                    | No mesmo dia que ocorrer a ocorrência                                                                                                                                    | MURILO FAUSTINO      | ROGERIO DUMONT    |
| Contratos                                                               | Até o dia em que ocorrer a publicação do contrato e antes do envio do empenho. Sugere-se o envio no momento da assinatura                                                | MURILO FAUSTINO      | ROGERIO DUMONT    |
| Situação da Obra ou Serviço de Engenharia                               | Todo primeiro dia útil do mês                                                                                                                                            | MURILO FAUSTINO      | ROGERIO DUMONT    |
| Medição do Contrato                                                     | No mesmo dia que a medição for definitiva, ou seja depois de valorada e aprovada internamente ou externamente                                                            | MURILO FAUSTINO      | ROGERIO DUMONT    |
| Convênio                                                                | No mesmo dia que ocorrer a publicação do convênio                                                                                                                        | MURILO FAUSTINO      | ROGERIO DUMONT    |
| Nova Publicação de Contratos                                            | No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato                                                                                                                        | MURILO FAUSTINO      | ROGERIO DUMONT    |
| Nova Publicação de Convênio                                             | No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do convênio                                                                                                                   | MURILO FAUSTINO      | ROGERIO DUMONT    |





|                                                                                        |                                                                                                                                            |                 |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Nova Publicação de Homologação de licitação ou de Autorização da autoridade competente | No mesmo dia em que ocorrer a nova publicação de Homologação de licitação ou de Autorização da autoridade competente em Contratação Direta | MURILO FAUSTINO | ROGERIO DUMONT |
| Ratificação Atos Jurídicos Ano/Mês                                                     | Até o vigésimo dia do mês subsequente                                                                                                      | MURILO FAUSTINO | ROGERIO DUMONT |

**TABELA 3 - MÓDULO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| ASSUNTO                                   | PRAZO DE ENVIO                                                                                                                                        | SERVIDOR RESPONSÁVEL | SERVIDOR SUPLENTE        |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Empenho                                   | No mesmo dia que ocorrer o Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Estorno de Empenho                        | No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho                                                                                                            | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Liquidação                                | No mesmo dia que ocorrer a Liquidação                                                                                                                 | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Estorno de Liquidação                     | No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação                                                                                                      | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Subempenho                                | No mesmo dia que ocorrer o Subempenho                                                                                                                 | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Estorno de Subempenho                     | No mesmo dia que ocorrer o Estorno do SubEmpenho                                                                                                      | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Pagamento                                 | No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento                                         | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Estorno de Pagamento                      | No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento                                                                                                          | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Ratificação Execução Orçamentária Ano/Mês | Até o vigésimo dia do mês subsequente                                                                                                                 | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |

**TABELA 4 - MÓDULO DE REGISTROS CONTÁBEIS**

| ASSUNTO                                                        | PRAZO DE ENVIO                                               | SERVIDOR RESPONSÁVEL         | SERVIDOR SUPLENTE            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Registros Contábeis Empresas e Associações                     | Até o vigésimo dia do mês subsequente a ocorrência dos fatos | Somente se Houver Autarquias | Somente se Houver Autarquias |
| Registros Contábeis Municipais (exceto Empresas e Associações) | Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos | ALAIR DE SOUZA PENHA         | ISABELA SILVA DOS SANTOS     |
| Ratificação Registros Contábeis Ano/Mês                        | Até o vigésimo dia do mês subsequente                        | ALAIR DE SOUZA PENHA         | ISABELA SILVA DOS SANTOS     |





TABELA 5 - MÓDULO DE GESTÃO FISCAL

| ASSUNTO                                 | PRAZO DE ENVIO                                                                                                                                                                                 | SERVIDOR RESPONSÁVEL | SERVIDOR SUPLENTE        |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Gestão Fiscal                           | Até o quinto dia subsequente ao encerramento dos prazos estabelecidos no art. 52 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |
| Ratificação Registros Contábeis Ano/Mês | Até o vigésimo dia do mês subsequente                                                                                                                                                          | ALAIR DE SOUZA PENHA | ISABELA SILVA DOS SANTOS |

TABELA 6 - MÓDULO DE ATOS DE PESSOAL

| ASSUNTO                                                                                | PRAZO DE ENVIO                                                                                       | SERVIDOR RESPONSÁVEL    | SERVIDOR SUPLENTE        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Cargo ou Função Públicas                                                               | Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função                 | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Cargo ou Função Públicas - Complemento                                                 | Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função                 | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Quadro de Vagas                                                                        | Primeiro dia útil do mês                                                                             | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Concurso/Processo Seletivo                                                             | Data da homologação do resultado do concurso                                                         | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Prorrogação do Concurso                                                                | Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso                                                   | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Alteração da Posse                                                                     | Data da ocorrência da alteração                                                                      | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Identificação Agente Ativo/Inativo e Pensionista                                       | Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor                                       | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Ingresso Estatutário                                                                   | Data do efetivo exercício                                                                            | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Ingresso Emprego Público – CLT/Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão | Data da assinatura do contrato                                                                       | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Parecer do Controle Interno                                                            | Até 60 dias após a data de envio do ato de<br>admissão ou contratação que está relacionado           | EDSON BENICA            | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Dados Funcionais do Agente Público Ativo                                               | Data do ato de movimentação do servidor                                                              | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Dados do Vínculo de Inativo                                                            | Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor                         | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Dados do Vínculo de Pensionista                                                        | Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista                          | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Componentes da Folha de Pagamento                                                      | Data da emissão da folha de pagamento que usará o componente.                                        | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Folha de Pagamento                                                                     | Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |
| Ratificação Atos de Pessoal Ano/Mês                                                    | Até o vigésimo dia do mês subsequente                                                                | NELY STRAGLIOTTO MACIEL | ROSELEI DOS SANTOS CACHO |





TABELA 7 - MÓDULO TRIBUTÁRIO

| ASSUNTO                        | PRAZO DE ENVIO                                               | SERVIDOR RESPONSÁVEL               | SERVIDOR SUPLENTE                |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| Tributário                     | Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos | CARMEM LIGIA ANASTACIO DE OLIVEIRA | ELIZANGELA LIMA DE MOURA INSFRAN |
| Ratificação Tributário Ano/Mês | Até o vigésimo dia do mês subsequente                        | CARMEM LIGIA ANASTACIO DE OLIVEIRA | ELIZANGELA LIMA DE MOURA INSFRAN |

TABELA 8 – RATIFICAÇÃO GERAL

| ASSUNTO                   | PRAZO DE ENVIO                                             | SERVIDOR RESPONSÁVEL | SERVIDOR SUPLENTE      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Ratificação Geral Ano/Mês | Até 5 (cinco) dias após o prazo de ratificação dos módulos | EDSON BENICA         | CARLOS AUGUSTO AZEVEDO |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 46/2025**

***“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.***

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 03 (três) cargos de provimento em comissão, sendo: 01 (um) Assessor Especial, Símbolo DGA-04, do Gabinete do Vice-Prefeito, 01 (um) Núcleo de Apoio a Gestão Estratégica, Símbolo DGA-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) Setor de atendimento e educação ao consumidor, Símbolo DGA-09, do Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município-PROCON, **EM** 01 (um) cargo de Assessor Especial Responsável pela Coordenação do CRAM, Símbolo DGA-04, na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, no Gabinete do Vice-Prefeito e 01 (um) Setor de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-09, no Gabinete do Vice-Prefeito, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**





**DECRETO MUNICIPAL N.º 50/2025**

***Altera Dispositivos do Decreto Municipal nº 170, de 16/12/2024, dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana - COMTUR.***

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 15 da Lei n.º 2.854, de 30/06/2023,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 170, de 16/12/2024, que passa a vigorar, acrescido da alínea d:

**Art. 1º - (...)**

**II - (...)**

**d) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

1. Titular: Dr. Gabriel da Silva Batista

2. Suplente: Dra. Leticia de Arruda Hayad Rego

**Art. 2.º** - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto 170, de 16/12/2024 e Decreto 171, de 16/12/2024.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**DECRETO MUNICIPAL N.º 51/2025**

***“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.***

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão, sendo: 01 (um) Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, Símbolo DGA-09, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **EM** 01 (um) cargo de Setor de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-09, na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, sem aumento de despesas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 261/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022 e art. 18 da Lei Complementar nº 111, de 15/12/2023 e Termo de Cooperação Mútua nº 08, de 02/01/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Maracaju/MS,

**R E S O L V E:**

Ceder o(a) servidor(a), **JÉSSICA DA SILVA PREVITAL**, matrícula 52425, Professor(a) do 1º/5º Ano área-urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, sem ônus para origem, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, no período de 01/02/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o Ofício nº 027/2025/GAB/PMM, de 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 263/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei 1.824/2002,

**R E S O L V E:**

Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação de desempenho e produtividade, ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 03/02/2025, em conformidade com a CI nº 038/25/SESAU-RH de 04 de fevereiro de 2025:

- **DANIEL FIGUEIREDO MARMOL** - Matrícula 51991, Enfermeiro/Programa Saúde Digital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 264/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei 1.824/2002,

**R E S O L V E:**

Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação de desempenho e produtividade, aos(as) servidores(as) abaixo-relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que prestam serviços na escala Plantão do Programa de Saúde Mental, com validade a partir de 02/01/2025, em conformidade com a CI nº 034/25/SESAU-RH de 31 de janeiro de 2025:

- **GISELE PAQUER CAMARGO** - Matrícula 52437, Psicóloga.

- **LETICIA CAROLINE DE MORAES** - Matrícula 51762, Psicóloga.

- **ALINE CARLA DA ROCHA SOARES** - Matrícula 51770, Psicóloga.

- **FERNANDA DOS SANTOS MENDES** - Matrícula 52436, Psicóloga.

- **SARA RODRIGUES FERNANDES** - Matrícula 52438, Psicóloga.

- **NATHALIA SOUZA DE MARINS** - Matrícula 52453, Psicóloga.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 265/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

**R E S O L V E:**

Designar, **JUSSARA APARECIDA OCAMPOS FRANCO**, matrícula 7687 e 2443, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica do CMEI Ver. Ademir Brites, Símbolo CPM-1, a partir de 04 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 51/2025/NPCR/SEMED de 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 266/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022;

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 1.408, de 11/11/2024, em relação ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com a CI nº 060/2025/SAS de 20 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                     |                         |                         |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Matrícula                                  | Servidor                            | Período aquisitivo      | Período de gozo         |
| 5187                                       | PABLO MICHEL AZAMBUJA DA CUNHA (15) | 14/06/2023 - 13/06/2024 | 25/04/2025 - 09/05/2025 |
| 5187                                       | PABLO MICHEL AZAMBUJA DA CUNHA (15) | 14/06/2023 - 13/06/2024 | 08/11/2024 - 22/11/2024 |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 267/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **NEY MARTINS ALVIÇO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 11/02/2025, em conformidade com a CI nº 0267/2025 - SEMAD, de 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 273/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 03, de 02/01/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Campo Grande/MS,

**R E S O L V E:**

Ceder o(a) servidor(a), **PÂMELLA FLÁVIA DE SOUZA CALAÇA**, Matrícula nº 51596, Professor(a) da Educação Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o(a) servidor(a) **ROSE SÁ DA SILVA**, Matrícula nº 434784/01, Professor(a) da Educação Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, no período de 03/02/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 883, de 29/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 274/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 01, de 02/01/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Anastácio/MS;

**R E S O L V E:**

Ceder o(a) servidor(a), **ANA CARLA GALHARDI MOREIRA**, Matrícula nº 15542, Assistente Pedagógico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, em permuta, com o(a) servidor **GLEICE KELLI DOS SANTOS NANTES DO NASCIMENTO**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, no período de 03/02/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 844, de 28/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 275/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **NELI GAMARRA DA SILVA LOURENÇO**, matrícula 18.127, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1000, de 31/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 277/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei 1.824/2002,

**R E S O L V E:**

Reduzir para 20% (vinte por cento), a gratificação por desempenho e produtividade concedida a servidora **MILENA APARECIDA VASCONCELOS**, matrícula 13.706, Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 01/02/2025, em conformidade com a CI nº 042/2025/SESAU-RH de 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 278/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 124, de 21/01/2025, que cedeu o(a) servidor(a) **JOICE MARA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 5049, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a Câmara Municipal de Aquidauana, em conformidade a CI nº 050/25/SESAU-RH de 10/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 279/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **RANAIA FERREIRA DE GOUVEIA**, matrícula 14.132, Médico do Trabalho, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 28/09/2024 a 15/03/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 441 de 17/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 280/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **OTANER AUGUSTO DE KOCHHANN ARCE**, matrícula 15.552, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/02/2025 a 02/02/2027, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 939 de 30/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 281/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **NUNCIA REGINA DA COSTA**, matrícula 13.708, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado-AEE- pelo portal de cursos EDUHOT e certificado pela EDEV, Juazeiro do Norte/CE, concluído em janeiro de 2025, com validade a partir de 01/03/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1062, de 04/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 282/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **LUIZ EDUARDO LEITE MAIDANA**, matrícula 14.300, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, por ter apresentado Certificado de Conclusão do Ensino Médio-ENCCEJA, concluído em 2024, pelo E.E. Prof.<sup>a</sup> Dóris Mendes Trindade, com validade a partir de 01/03/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1072 de 04/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 283/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT),

**RESOLVE:**

Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao(à) servidor(a) **GABRIELA MORI DOS SANTOS**, matrícula 52489, Fisioterapeuta, Nível V, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 20/12/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 7178 de 20/12/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 284/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT),

**RESOLVE:**

Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao(à) servidor(a) **JANAINA ESTELA VARGAS DOS SANTOS MELGAREJO**, matrícula 52482, Enfermeira ESF, Nível VI, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 06/12/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 561, de 21/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 285/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT),

**RESOLVE:**

Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao(à) servidor(a) **SANDRA QUINTANA QUEIRÓZ FEDERICE**, matrícula 51950, Enfermeira, Nível V, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02/01/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 352, de 16/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 286/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o adicional noturno, no percentual de 20% (vinte por cento) concedido a servidora **ANA CLÁUDIA DE LARA MARTINS**, matrícula 18.041, Atendente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a CI nº 0121/2025/SAS de 11 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 287/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, 06 (seis) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ANDREIA DA SILVA LOPES**, matrícula 5174, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 10/04/2008 a 09/04/2013 e 10/04/2013 a 09/04/2018, no período de 03/02/2025 a 01/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 805, de 27/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 288/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **KEILA SASAHARA ARIMURA DE SOUZA**, matrícula 13.480, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, no período de 05/03/2025 a 02/06/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 465, de 17/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 289/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **JESSYCA MOTA DA SILVA MATOS**, matrícula 13.749, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 705 de 23/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 300/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **MARIO AUGUSTO FLORES PORTOCARRERO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 301/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **DANIEL NUNES DE ABREU**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 304/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 177, de 31/01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear, **STEPHANIE FELICIANO VARGAS**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-09, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 307/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **NELI STRAGLIOTTO MACIEL**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DGA-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 308/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **DANIEL NUNES DE ABREU**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 310/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 14.238, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 14/2025 - TR Retificado

**01** - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando que a solicitante enviou o devido termo de referência (retificado) torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a confecção de carnês de IPTU 2025, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo legal previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

**02** - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 20/02/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Paço Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência (Retificado) e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade, e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

**07** – Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar os documentos complementares, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2025

Jessica Hannibal da Silva - Núcleo de Compras – Matrícula 52.419





**AVISO DE REATIVAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O Município de Aquidauana, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, informa a reativação do Leilão Eletrônico nº 02/2024, que tem como objeto a alienação de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais da Rádio FM América de Aquidauana Ltda.

A nova data para a realização do leilão será no dia 17 de março de 2025, às 9:00 horário de Brasília.

O leilão eletrônico ocorrerá pela Plataforma Eletrônica podendo ser acessado pelo link <https://bnccompras.com/Home/login> e, mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital.

Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pela Comissão de Leilão, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br) e/ou no telefone: (67) 3240-1400, Ramal 1418.

A ampla divulgação e transparência do processo serão garantidas, conforme previsto na legislação vigente.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2025.

---

Jean Carlos Ximenes de Lima  
Núcleo de Licitações e Contratos



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 19/2025**

**01** - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso III, "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição de Materiais Odontológicos **para a Atenção Primária, Sistema Prisional e Centro de Especialidade Odontológica (anestésicos)**, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no Município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

**02** - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail [sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 20/02/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

**07** - Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

**08** - Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 17 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 **CLAUDIOMIRO ELOI**  
Data: 17/02/2025 08:59:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudiomiro Eloi – Matrícula 204 – Setor de Compras Sesau





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03      Telefone: (67) 3240-1400<br>Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova<br>CEP: 79200-000 - Aquidauana | <b>Concorrência eletrônica</b><br><b>1/2025</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº Processo: 1/2025                             |

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS (CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 944641/2023 - OPERAÇÃO 1087843- 72 - PROPOSTA NO 45261/2023 MINISTÉRIO DAS CIDADES - PLATAFORMA TRANSFEREGOV).

**Aviso de Resultado de Licitação**

**Participante: COPLAN CONSTRUÇOES PLANEJAMENTO IND E COMERCIO LTDA**

| Nº | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca   | Unidade | Quant. | Valor Unitário                | Valor Total      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|-------------------------------|------------------|
| 1  | Drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Aquidauana/MS - Contrato de Repasse OGU no 944641/2023 - Operação 1087843-72 - Proposta nº 045261/2023 Ministério das Cidades - Plataforma Transferegov. - Drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Aquidauana/MS - Contrato de Repasse OGU no 944641/2023 - Operação 1087843-72 - Proposta nº 045261/2023 Ministério das Cidades - Plataforma Transferegov. | SERVIÃO | OBR     | 1,000  | R\$1.687.998,37               | R\$1.687.998,37  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |        | <b>Total do Participante:</b> | R\$11.687.998,37 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |        | <b>Total Geral:</b>           | R\$11.687.998,37 |

Aquidauana-MS, 14 de Fevereiro de 2025.

Janaine Rezende Sandoval Izumi  
Agente de Contratação

**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REGISTRO DE PREÇOS**

**1** - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Assistência Social tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à **possível aquisição futura materiais de Higiene e Limpeza**, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Assistência Social conforme CI nº 114/2025/SAS (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até 4 (quatro) interessados participem.

**2** – Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 27/02/2025 **OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações bem como o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

**3** – Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação, contendo no mínimo:

- a) prazo de pagamento;
- b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;
- c) prazo e local de entrega;
- d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso;
- e) pedido de inclusão de itens, se for o caso;





f) no caso de protocolo físico, anexar o print do e-mail que enviou o DFD e o ETP.

**4 –** Dada a necessidade de atender o TCE/MS (e-Sfinge), para a participação **é obrigatório** o envio **por e-mail**, do “Documento de Formalização de Demanda – DFD” e do “Estudo Técnico Preliminar – ETP” em formato “PDF do tipo A” com todas as assinaturas digitais válidas (preferencialmente pelo gov.br).

**5 –** O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens além dos que constam no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que correlacionados ao objeto e/ou a natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar e com a devida previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens e dar prosseguimento ao processo mediante despacho ao Núcleo de Compras.

**6 -** Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 149/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 31 de outubro de 2023.

**7 –** Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

**8 –** Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

**9 –** Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

**10 -** Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador analisará e revisará as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 14 de Fevereiro de 2024

---

Núcleo de Compras

Camila Izidora Escobar da Silva Brito  
Matrícula 21.578

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024**

#### **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

#### **RETIFICAÇÃO AO AVISO DE DECISÃO E REATIVAÇÃO**

O **Município de Aquidauana/MS**, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado NA PUBLICAÇÃO do DOEM, DOE, DOU – Município de Aquidauana- MS, no DOEM no dia 13/02/2025, Edição nº 2.593, página 02; DOE no dia 12/02/2025, Edição nº 11.743, página 237 e o DOU no dia 12/02/2025, Edição nº 30, página 450; o aviso de decisão e reativação, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

**onde se lê:**

” DECISÃO E AVISO DE SUSPENSÃO”

**Leia se:**

” DECISÃO E AVISO DE REATIVAÇÃO”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2025.

---

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023**

**RETIFICAÇÃO AO PROCESSO FÍSICO**

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no número do aditivo do processo administrativo 110/2023, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

**Em quaisquer lugares do processo onde se lê:**

"6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2023".

**Leia se:**

"5º Termo aditivo ao contrato Administrativo nº 151/2023".

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 17 de fevereiro de 2025

Paula de Sousa Polini

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 22/01/2025

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco na sede do Município de Aquidauana - MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campelo, Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS** inscrita com o CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.455, Zona I, na cidade de Umuarama/PR, CEP: 87501-170, Telefone: (44) 99149-4573/ (44) 3038-1025, e-mail: [licitacao.aguia@hotmail.com](mailto:licitacao.aguia@hotmail.com), neste ato representada por **Guilherme Ulian Peron** com o CPF nº XXX.559.319-XX, **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, estabelecida na Rua do Comércio, nº 1.650, Sala 21, Centro, na cidade de Franca/SP, CEP: 14.400-660, Telefone: (16) 3030-7513, e-mail: [ajmfaleirosdeandrade@gmail.com](mailto:ajmfaleirosdeandrade@gmail.com), neste ato representada por **Ana Julia Martins Faleiros De Andrade** Com o CPF nº XXX.363.988-XX, **CIRUMED COMERCIO LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 26.853.028/0001-

65, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, nº 3.445, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.041-060, Telefone: (67) 3348-1500, e-mail: [licitacao@cirumed.com.br](mailto:licitacao@cirumed.com.br), neste ato representada por **Aurélio Nogueira Costa** com o CPF nº XXX.145.098-XX, **CIRURGICA OESTE LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 52.141.816/0001-39, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 769, SALA 01, bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85801-040, Telefone: (45) 99928-0589/ (45) 99117-3180, e-mail: [cirurgicaostepedidos@gmail.com](mailto:cirurgicaostepedidos@gmail.com), neste ato representada por **Sidney da Veiga** com o CPF nº XXX. 518.629-XX, **KIENTRO BRASIL LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04, estabelecida na Rua 24 de Outubro, nº 716, Santa Cruz, na cidade de Itapira/SP, CEP: 13.974-391, Telefone: (19) 3022-6045, e-mail: [luisotavio@kientro.com.br](mailto:luisotavio@kientro.com.br)/ [kientro@outlook.com](mailto:kientro@outlook.com), neste ato representada por **Josiane Sabino Mattos** com o CPF nº XXX.686.606-XX, **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 54.534.012/0001-25, estabelecida na Rua Natal, nº 3.414, Parque Melhoramentos, na cidade de Umuarama/PR, CEP: 87.504-230, Telefone: (44) 3771-1614/ (44) 3771-1615/ (44) 98836-1084, e-mail: [sshospitalar@gmail.com](mailto:sshospitalar@gmail.com), neste ato representada por **Gustavo Felipe Penazzo Vieira** com o CPF nº XXX.083.919-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 216/2024 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2024 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – INSTRUMENTAL para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.





2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.





5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO**

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 140.244,50 (Cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS)

| Item                    | Descrição resumida                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Valor em Real (R\$) |          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------|----------|
|                         |                                                                                                                                                      |         |            | Unitário            | Total    |
| 31                      | PONTA DIAMANTADA - PEÇA DE MÃO 092 PM - Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas. | UN      | 40         | 33,00               | 1.320,00 |
| Valor total do detentor |                                                                                                                                                      |         |            | R\$ 1.320,00        |          |

b) detentor 02 da ata (ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA)

| Item | Descrição resumida                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Valor em Real (R\$) |          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------|----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                          |         |            | Unitário            | Total    |
| 2    | BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX12X1,5CM – unid.                                                                                                                                                                                         | UN      | 100        | 19,99               | 1.999,00 |
| 6    | CABO DE BISTURI Nº3                                                                                                                                                                                                                      | UN      | 500        | 7,35                | 3.675,00 |
| 7    | CABO DE BISTURI Nº4                                                                                                                                                                                                                      | UN      | 500        | 7,43                | 3.715,00 |
| 19   | PINÇA ANATOMICA RETA PARA DISSECÇÃO 30cm – COM SERRILHA PARA USO GERAL. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.                                                                                                                | UN      | 90         | 19,99               | 1.799,10 |
| 20   | PINÇA CHERON DE INOX AUTOLAVAVEL 24cm - PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.          | UN      | 60         | 44,99               | 2.699,40 |
| 24   | PINÇA KELLY CURVA 14cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Hastes arredondadas e muito macias facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.                                                                   | UN      | 70         | 19,99               | 1.399,30 |
| 25   | PINÇA KELLY CURVA 16 CM                                                                                                                                                                                                                  | UN      | 114        | 23,58               | 2.688,12 |
| 26   | PINÇA KELLY RETA 14cm – Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. | UN      | 90         | 18,99               | 1.709,10 |





|                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |                      |          |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------------------|----------|
| 27                             | PINÇA KELLY SERRILHADA 14<br>CM - de inox para curativo                                                                                                                                                                                                    | UN | 52 | 19,99                | 1.039,48 |
| 28                             | PINÇA KELLY RETA 16cm -<br>Instrumento cirúrgico articulado não<br>cortante. Produzido em aço inoxidável<br>com extra tratamento<br>contra oxidação. Hastes arredondadas<br>e muito macias, facilitando na hora do<br>travamento e destravamento da pinça. | UN | 54 | 21,89                | 1.182,06 |
| 29                             | PINÇA KOCHER SERRILHADA -<br>16 CM - DE INOX PARA CURATIVO                                                                                                                                                                                                 | UN | 60 | 30,69                | 1.841,40 |
| 30                             | PINÇA PORTA AGULHA                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 40 | 19,39                | 775,60   |
| 33                             | PORTA AGULHA MAYO HEGAR<br>16cm - Produto confeccionado em aço<br>inoxidável - Com serrilha                                                                                                                                                                | UN | 38 | 24,39                | 926,82   |
| 35                             | TESOURA CIRÚRGICA RETA COM<br>PONTA ROMBA DE 15cm - Produto<br>confeccionado em aço Inoxidável.<br>Embalagem plástica individual - 15 cm<br>- Reta - Ponta Romba/Romba                                                                                     | UN | 30 | 18,76                | 562,80   |
| 37                             | TESOURA ESPENCER 9cm - Possui<br>uma delicada cavidade para prender e<br>cortar o fio de sutura.                                                                                                                                                           | UN | 52 | 20,46                | 1.063,92 |
| 38                             | TESOURA IRIS CURVA 11,5 cm -<br>Produzido em Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                | UN | 50 | 11,70                | 585,00   |
| <b>Valor total do detentor</b> |                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    | <b>R\$ 27.661,10</b> |          |

c) detentor 03 da ata (CIRUMED COMERCIO LTDA)

| Item                           | Descrição resumida                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Valor em Real (R\$) |          |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------|----------|
|                                |                                                                                                                                                                                                                                           |         |            | Unitário            | Total    |
| 8                              | ESTILETE DUPLO 245A,<br>INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL -<br>Instrumento Cirúrgico não articulado<br>cortante. Produzido em aço inoxidável<br>com extra tratamento contra oxidação.<br>Instrumental padrão, qualidade e<br>acabamento impecável. | UN      | 100        | 26,00               | 2.600,00 |
| 21                             | PINÇA CHERON DESCARTÁVEL<br>ESTÉRIL - fabricada em poliestireno<br>com pigmento branco composta por 2<br>hastes com 4 níveis de travamento,<br>comprimento total aproximadamente<br>245mm.                                                | UN      | 1.980      | 2,13                | 4.217,40 |
| <b>Valor total do detentor</b> |                                                                                                                                                                                                                                           |         |            | <b>R\$ 6.817,40</b> |          |

d) detentor 04 da ata (CIRURGICA OESTE LTDA)

| Item | Descrição resumida                                                    | Unidade | Quantidade | Valor em Real (R\$) |          |
|------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------|----------|
|      |                                                                       |         |            | Unitário            | Total    |
| 9    | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO<br>CARBONO Nº 10                             | CX      | 200        | 22,00               | 4.400,00 |
| 10   | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO<br>CARBONO Nº 11 - caixa com 100<br>unidades | CX      | 200        | 22,00               | 4.400,00 |
| 11   | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO<br>CARBONO Nº 12 - caixa com 100             | CX      | 200        | 22,00               | 4.400,00 |





|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |                      |           |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------------------|-----------|
|                                | unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |                      |           |
| 12                             | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 - caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                              | CX | 200   | 22,00                | 4.400,00  |
| 13                             | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 20 - caixa com 100                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX | 200   | 22,00                | 4.400,00  |
| 14                             | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 - caixa com 100                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX | 100   | 22,00                | 2.200,00  |
| 15                             | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 - caixa c/100                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX | 100   | 22,00                | 2.200,00  |
| 16                             | LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 4 - caixa c/100                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX | 100   | 20,55                | 2.055,00  |
| 17                             | LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - caixa c/100                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX | 100   | 20,55                | 2.055,00  |
| 18                             | PINÇA ANATÔMICA DE INOX - dente de rato 10cm                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 75    | 10,00                | 750,00    |
| 22                             | PINÇA DENTE DE RATO CURVA 9cm - instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.                                                                                                                                                                         | UN | 50    | 15,00                | 750,00    |
| 23                             | PINÇA DENTE DE RATO CURVA 16cm - instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.                                                                                                                                                                        | UN | 38    | 18,00                | 684,00    |
| 32                             | PORTA AGULHA PARA CORONARIANA COM VIDEA 18cm – Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.                                                                                                                                                              | UN | 50    | 186,18               | 9.309,00  |
| 34                             | PORTA LÂMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LÂMINAS) – Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro. Diâmetro: 35 x 82 mm; Comprimento total com tampa: 81mm. Caixa c/100 un. | CX | 1.000 | 50,00                | 50.000,00 |
| 36                             | TESOURA RETA 22cm – Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.                                                                                                                                                                                             | UN | 50    | 39,00                | 1.950,00  |
| <b>Valor total do detentor</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       | <b>R\$ 93.953,00</b> |           |

e) detentor 05 da ata (KIENTRO BRASIL LTDA)

| Item                           | Descrição resumida                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Valor em Real (R\$) |          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------|----------|
|                                |                                                                                                                                                          |         |            | Unitário            | Total    |
| 1                              | BACIA DE INOX DE 41 CM DE DIÂMETRO - bacia de Aço Inox c/ 41 cm de Diâmetro e capacidade p/ 6300 ml – Produto confeccionado em Aço Inoxidável cirúrgicos | UN      | 100        | 44,93               | 4.493,00 |
| <b>Valor total do detentor</b> |                                                                                                                                                          |         |            | <b>R\$ 4.493,00</b> |          |





f) detentor 06 da ata (SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

| Item                    | Descrição resumida                | Unidade | Quantidade | Valor em Real (R\$) |          |
|-------------------------|-----------------------------------|---------|------------|---------------------|----------|
|                         |                                   |         |            | Unitário            | Total    |
| 3                       | BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 COM CABO | UN      | 1.000      | 2,00                | 2.000,00 |
| 4                       | BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 COM CABO | UN      | 1.000      | 2,00                | 2.000,00 |
| 5                       | BISTURI DESCARTÁVEL Nº22 COM CABO | UN      | 1.000      | 2,00                | 2.000,00 |
| Valor total do detentor |                                   |         |            | R\$ 6.000,00        |          |

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 22/01/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 A vigência da presente ARP será de **12 (doze) meses** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 12 de fevereiro de 2025.





MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

---

AGUIA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS  
Detentora da Ata

---

ANA JULIA MARTINS FALEIROS  
DE ANDRADE LTDA  
Detentora da Ata

---

CIRUMED COMERCIO LTDA  
Detentora da Ata

---

CIRURGICA OESTE LTDA  
Detentora da Ata

---

KIENTRO BRASIL LTDA  
Detentora da Ata

---

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
Detentora da Ata

---

Sandra Maria Santos Calonga  
Gestora da Ata

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 08/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Lucilene de Souza Almeida CPF nº XXX.367.381-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 12 de fevereiro de 2025.

---

Sandra Maria Santos Calonga  
Gestora da Ata de Registro de Preços  
Ciente:

---

Lucilene de Souza Almeida  
Fiscal da Ata de Registro de Preços





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social – CRAS I e II, acompanhados pelos Programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. (Saldo Remanescente)

**VALOR:** R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.000 20.002 08.122.0218 2.054 3.3.90.32.00.00.00.00.1.500.0000 22

20.000 20.002 08.122.0218 2.054 3.3.90.32.00.00.00.00.1.661.0000 22

**VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/02/2025 até o dia 13/02/2026.

**GESTOR DO CONTRATO:** Cleriton Alvarenga Ferreira

**FISCAL DO CONTRATO:** Camila Daldon

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira e Camila Daldon.

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 18/2025**

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 18/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Camila Daldon CPF nº XXX.166.101-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 13 de fevereiro de 2025.

---

Cleriton Alvarenga Ferreira  
Gestor do Contrato

Ciente:

---

Camila Daldon  
Fiscal do Contrato

**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023, PUBLICADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 2.593, ANO XII EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025, pág. 3.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**PARTES:**

**Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**

**Contratada: L.V.V.M. TREMURA ME**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo nº 151/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma do ESF do Indaiá, Município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 151/2023 a contar de **07/02/2025** e término em **06/02/2026**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal.

**Contratada:** L. V. V. M. TREMURA ME - Rep. Laurindo Vinicius Vaz de M. Tremura.





**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2022**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

**CONTRATADO(A):** SR. CRESO LEMOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2022 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CRESO LEMOS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2022**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

**CONTRATADO(A):** SR. RUBENS BERGONZI BOSSAY

**OBJETO:** O PRESENTE TEM POR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2022 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, RUBENS BERGONZI BOSSAY/r.p. EDUARDO LUCARELLI RODRIGUES.

**EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2021**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

**CONTRATADO(A):** SRA. ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO

**OBJETO:** O PRESENTE TEM POR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2021 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO/r.p. ROGÉRIO ALBRES MIRANDA.

**EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2022**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

**CONTRATADO:** SR. ARMANDO CÉSAR DE SOUZA RÉBULA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2022 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, ARMANDO CÉSAR DE SOUZA RÉBULA.





**EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2017**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

**CONTRATADA:** SRA. GHAZI SADAKA

**OBJETO:** O PRESENTE TEM POR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº025/2017 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, GHAZI SADAKA REPRESENTADA PELO WESLEY ARRUDA GIMENES NANTES.

**EXTRATO DO NONO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2018**

**CELEBRADO EM:** 01/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

**CONTRATADO:** SR. MARCELO ELÓI DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº006/2018 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCELO ELÓI DA SILVA

**EXTRATO DO NONO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2017**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

**CONTRATADO(A):** SR. REGINALDO JOÃO DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº008/2017 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, REGINALDO JOÃO DA SILVA

**EXTRATO DO DÉCIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2017**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

**CONTRATADO (A):** SR. ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA.

**OBJETO:** O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº007/2017 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA.





**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2017**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

**CONTRATADO:** SR. CARLOS ROBERTO DE ÁVILA

**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº005/2017 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CARLOS ROBERTO DE ÁVILA.

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2025**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** BRUNA DUARTE FRANCO

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Centro de Especialidades Médicas (CEM).

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 06 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 47.462,86 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.466,38 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BRUNA DUARTE FRANCO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2025**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** CLAUDILENE TORRES

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (substituindo a licença da servidora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 50.438,08 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.683,68 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CLAUDILENE TORRES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2025**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** TATIANE MODESTO CABRAL

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (substituindo a licença da servidora Ivy de Assis Oliveira) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Guanady.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06 janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 50.438,08 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.683,68 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E TATIANE MODESTO CABRAL.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2025**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LORRAINE BEL VITORINO DA SILVA FERNANDES

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (substituindo a licença da servidora VALQUIRIA DO NASCIMENTO OVANDO) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Cândido Pinheiro Filho.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06 janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 50.438,08 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.683,68 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LORRAINE BEL VITORINO DA SILVA FERNANDES.





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 447/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ÉRICO PACHE ARANTES

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% de adicional de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Almoxarifado.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 24.616,80 (vinte e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.051,40 (dois mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ÉRICO PACHE ARANTES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 449/2025**

**CELEBRADO EM:** 17/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LUÍS CARLOS FELICIO

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% de adicional de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Modesto Pereira.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias a contar de 17 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 23.591,10 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.025,70 (um mil e vinte e cinco reais e setenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 2.051,40 (dois mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LUÍS CARLOS FELICIO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MIKKAELA LAURA PAIXÃO CÂNDIDO

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Laboratório, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.





**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 19.693,44 (dezenove mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.641,12 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MIKKAELA LAURA PAIXÃO CÂNDIDO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LEONIDIA DE SOUZA

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Presídio.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.814,04 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.901,17 (um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LEONIDIA DE SOUZA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA VALENSUELO SILVEIRA

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço junto ao Centro de Especialidades Odontológicas.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.814,04 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.901,17 (um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIA APARECIDA VALENSUELO SILVEIRA.





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 151/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** PAULO ALEXANDRE SUMAIA

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na ESF Claudio Fernando Stella.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 65.429,76 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.452,48 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PAULO ALEXANDRE SUMAIA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** CLESIVALDO RAIOL DE OLIVEIRA

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete (área elétrica, pedreiro, encanador).

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.097,04 (vinte e dois mil e novena e sete reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.841,42 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CLESIVALDO RAIOL DE OLIVEIRA.





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 082/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** VANDERLEI PEREIRA VALVERDE

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Vigilância Sanitária.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.975,68 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.914,64 (um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E VANDERLEI PEREIRA VALVERDE.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 083/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MARIA CLARA CARNEIRO MODESTO

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Vigilância Sanitária.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIA CLARA CARNEIRO MODESTO.



**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** JANAÍNA SUZELE AGUIAR

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Vigilância Sanitária (CCZ).

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JANAÍNA SUZELE AGUIAR.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 085/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** CRISTIANE CAMILO LOPES

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Vigilância Sanitária (CCZ).

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CRISTIANE CAMILO LOPES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LUCINÉIA MAIDANA DA SILVA MELO

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete (Polícia Civil).

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LUCINÉIA MAIDANA DA SILVA MELO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** DEBORAH DE GOIS LEANES CENTURIAO

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Rural (Taunay).

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DEBORAH DE GOIS LEANES CENTURIAO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 088/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ADELMA DA SILVA MERGAREJO

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Equipe Multidisciplinar.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ADELMA DA SILVA MERGAREJO.





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 110/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MARIUZA BARRETO DA SILVA

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Trabalhadora Braçal, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no SAD.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.078,96 (dezoito mil e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.506,58 (um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIUZA BARRETO DA SILVA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 111/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** AURENICE AQUINO DIAS

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Trabalhadora Braçal, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Claudio Fernando Stella.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.078,96 (dezoito mil e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.506,58 (um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E AURENICE AQUINO DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 117/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ANICETO DA ROCHA MANOEL QUINTAS

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Saúde do Trabalhador).

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.



**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.975,68 (vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.914,64 (um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANICETO DA ROCHA MANOEL QUINTAS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 118/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ANDERSON DE ALENCAR RODRIGUES

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Saúde do Trabalhador).

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.975,68 (vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.914,64 (um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANDERSON DE ALENCAR RODRIGUES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 119/2025**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ANDRÉ NASCIMENTO HERNANDES

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.975,68 (vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.914,64 (um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANDRÉ NASCIMENTO HERNANDES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 120/2025**





**CELEBRADO EM:** 02/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** WILLIAM LARROQUE RAVAZINI

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.975,68 (vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.914,64 (um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E WILLIAM LARROQUE RAVAZINI.



NOTIFICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2024

EMPRESA: Angico Construtora e Prestadora de Serviços Ltda

CNPJ: 29.366.464/0001-06

Objeto: *“Reforma e ampliação do Laboratório Municipal de Aquidauana, do município de Aquidauana/MS”.*

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 29.366.464/0001-06, a apresentar DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundo.

Solicitamos a entrega do referido documento no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta.

O não cumprimento acarretará a rescisão contratual e penalidades e sanções previstas conforme Lei nº 8666/93.

Aquidauana-MS, 14 de Fevereiro de 2025.

*Ronaldo Ângelo de Almeida*  
Secretário de Planejamento,  
Urbanismo e Obras Públicas

**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

**CARLOS VICTOR DIEHL**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/MS 68.942

*Carlos Victor Diehl*  
Engenheiro Civil  
CREA MS 68942  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Entidades: FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA

Exercício de 2024  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Assinatura: ["valor":"","15775","descricao":"Balanço Fis 2024 / 2024-01-01 / 2024-12-31"]; Consolidado: N; Exercício: 2024;  
Entidades: ["valor":"","1585","descricao":"FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA"]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b)    |
|------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                               | 702.000,00           | 702.000,00              | 93,76                   | -701.906,24        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| CONTRIBUIÇÕES                                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | 25.000,00            | 25.000,00               | 93,76                   | -24.906,24         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | 677.000,00           | 677.000,00              | 0,00                    | -677.000,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>702.000,00</b>    | <b>702.000,00</b>       | <b>93,76</b>            | <b>-701.906,24</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| MOBILIÁRIA                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| CONTRATUAL                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| MOBILIÁRIA                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| CONTRATUAL                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>702.000,00</b>    | <b>702.000,00</b>       | <b>93,76</b>            | <b>-701.906,24</b> |
| Deficit (VI)                                         | -                    | -                       | 118.379,64              | -                  |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                        | <b>702.000,00</b>    | <b>702.000,00</b>       | <b>118.473,40</b>       | <b>-583.526,60</b> |
| <b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>               | -                    | 0,00                    | 0,00                    | -                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores        | -                    | 0,00                    | 0,00                    | -                  |
| Superávit Financeiro                                 | -                    | 0,00                    | 0,00                    | -                  |
| Reabertura de Créditos Adicionais                    | -                    | 0,00                    | 0,00                    | -                  |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (II) = (f-g) |
|---------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                               | 701.400,00          | 118.900,00             | 118.473,40              | 118.473,40              | 118.473,40         | 426,60                        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 701.400,00          | 118.900,00             | 118.473,40              | 118.473,40              | 118.473,40         | 426,60                        |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                | 600,00              | 600,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 600,00                        |
| INVESTIMENTOS                                           | 600,00              | 600,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 600,00                        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>     | <b>702.000,00</b>   | <b>119.500,00</b>      | <b>118.473,40</b>       | <b>118.473,40</b>       | <b>118.473,40</b>  | <b>1.026,60</b>               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| OUTRAS DÍVIDAS                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| OUTRAS DÍVIDAS                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b> | <b>702.000,00</b>   | <b>119.500,00</b>      | <b>118.473,40</b>       | <b>118.473,40</b>       | <b>118.473,40</b>  | <b>1.026,60</b>               |
| Superávit (XIV)                                         | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                             |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                        | <b>702.000,00</b>   | <b>119.500,00</b>      | <b>118.473,40</b>       | <b>118.473,40</b>       | <b>118.473,40</b>  | <b>1.026,60</b>               |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                   |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos                    |                                             | Liquidados (c) | Pagos (d)   | Cancelados (e) | Saldo f= (a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------|-------------|----------------|--------------------|
|                                | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) |                |             |                |                    |
| DESPESAS CORRENTES             | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| INVESTIMENTOS                  | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>        |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | Inscritos                    |                                             | Pagos (c)   | Cancelados (d) | Saldo e= (a+b-c-d) |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|
|                                                                        | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) |             |                |                    |
| DESPESAS CORRENTES                                                     | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                             | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                             | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                              | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| INVESTIMENTOS                                                          | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                  | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                  | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                           | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>        |

Notas (e) Explicativas(s):

Alair Souza da Penha  
Contador - CRC/MS-0119520-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSEMARY BRUNO BOSSAY CANDIA  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Balanco Financeiro - Anexo 13  
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA

Página: 1 / 1  
Exercício de 2024  
Período de: Janeiro à Dezembro  
Despesa: Empenhada

| INGRESSOS                                                     |                 |                    | DISPÊNDIOS                                   |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                          | 93,76           | 454.081,38         | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                         | 118.473,40      | 573.477,23         |
| Ordinária                                                     | 0,00            | 0,00               | Ordinária                                    | 0,00            | 0,00               |
| Vinculada                                                     | 93,76           | 454.081,38         | Vinculada                                    | 118.473,40      | 573.477,23         |
| Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência | 0,00            | 2.206,06           | Outros Recursos Vinculados                   | 0,00            | 573.477,23         |
| Outros Recursos Vinculados                                    | 0,00            | 451.875,32         | Outros Recursos Vinculados                   | 118.473,40      | 0,00               |
| Outros Recursos Vinculados                                    | 93,76           | 0,00               |                                              |                 |                    |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                          | 116.795,00      | 77.082,45          | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS        | 0,00            | 0,00               |
| EXTRAORÇAMENTÁRIAS                                            | 2.845,70        | 6.774,91           | EXTRAORÇAMENTÁRIAS                           | 1.842,16        | 11.150,55          |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                   | 0,00            | 0,00               | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00            | 3.642,79           |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                       | 0,00            | 0,00               | Pagamentos de Restos a Pagar Processados     | 0,00            | 0,00               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                   | 2.845,70        | 6.774,91           | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 1.842,16        | 7.507,76           |
| SALDOS ANTERIORES                                             | 1.765,57        | 48.454,61          | SALDOS ATUAIS                                | 1.184,47        | 1.765,57           |
| CAIXA                                                         | 0,00            | 0,00               | CAIXA                                        | 0,00            | 0,00               |
| CONTAS CORRENTES                                              | 1.765,57        | 48.454,61          | CONTAS CORRENTES                             | 1.184,47        | 1.765,57           |
| APLICAÇÕES                                                    | 0,00            | 0,00               | APLICAÇÕES                                   | 0,00            | 0,00               |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS                   | 0,00            | 0,00               | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS  | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL                                                         | 121.500,03      | 586.393,35         | TOTAL                                        | 121.500,03      | 586.393,35         |

Nota(s) Explicativa(s):

Alair Souza da Penha  
Contador - CRC/MS-011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSEMERY BRUNO BOSSAY  
Secretária Municipal de Assistência Social





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS  
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA  
Balanço Patrimonial - Anexo 14  
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA

Exercício de 2024  
Página: 1 / 2  
Até o Mês: Dezembro

**BALANÇO PATRIMONIAL**

|                                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                                               | 1.184,47        | 1.765,57           |
| ATIVO CIRCULANTE                                           | 1.184,47        | 1.765,57           |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                              | 1.184,47        | 1.765,57           |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL            | 1.184,47        | 1.765,57           |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                        | 1.184,47        | 1.765,57           |
| PASSIVO CIRCULANTE                                         | 1.003,54        | 0,00               |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.003,54        | 0,00               |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                       | 1.003,54        | 0,00               |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                         | 180,93          | 1.765,57           |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                      | 180,93          | 1.765,57           |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                          | 180,93          | 1.765,57           |

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

|                                           | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATIVO (I)</b>                          | 1.184,47        | 1.765,57           |
| ATIVO FINANCEIRO                          | 1.184,47        | 1.765,57           |
| ATIVO PERMANENTE                          | 0,00            | 0,00               |
| <b>PASSIVO (II)</b>                       | 1.003,54        | 0,00               |
| PASSIVO FINANCEIRO                        | 1.003,54        | 0,00               |
| PASSIVO PERMANENTE                        | 0,00            | 0,00               |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b> | 180,93          | 1.765,57           |

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

|                                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                           | 289.450,00      | 289.450,00         |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                   | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES   | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONTRATUAIS                                    | 289.450,00      | 289.450,00         |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                           | 0,00            | 0,00               |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                         | 1.535.833,53    | 1.540.033,53       |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS                  | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                  | 1.535.833,53    | 1.540.033,53       |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                         | 0,00            | 0,00               |

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

|                                                                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>                                             | <b>180,93</b>   | <b>1.765,57</b>    |
| 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  | 683,24          | 0,00               |
| 16613210 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00            | 2.206,06           |
| 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS                                            | -48.454,61      | 0,00               |
| 18690000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                                   | -502,31         | -1.349,15          |
| 18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS                                           | 110.322,79      | 0,00               |
| 18997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS                                           | -61.868,18      | 908,66             |

Nota(s) Explicativa(s):

Alair Souza da Penha  
Contador - CRC/MS-011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSEMERY BRUNO BOSSAY CANDIA  
Secretária Municipal de Assistência Social

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 14/02/2025, às 13:14:41. Protocolo: a55b13c8-45dd-46fb-ac3f-81191cb77d5b





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS  
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA

Exercício de 2024  
Mês: 12  
Página: 1 / 1

|                                                               | Exercício atual   | Exercício anterior |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    | <b>116.888,76</b> | <b>532.463,95</b>  |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 116.795,00        | 77.082,45          |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 116.795,00        | 77.082,45          |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00              | 1.300,12           |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                        | 0,00              | 1.300,12           |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 93,76             | 454.081,38         |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  | 93,76             | 454.081,38         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                     | <b>118.473,40</b> | <b>577.120,02</b>  |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO               | 118.473,40        | 577.120,02         |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                    | 118.473,40        | 535.272,07         |
| SERVIÇOS                                                      | 0,00              | 41.847,95          |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                       | <b>-1.584,64</b>  | <b>-44.656,07</b>  |

Nota(s) Explicativa(s):

Alair Souza da Penha  
Contador - CRC/MS-011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSEMERY BRUNO BOSSAY CANDIA  
Secretária Municipal de Assistência



ESTADO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA  
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16  
Entidades : FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA

Página : 1 / 1  
Exercício de 2024  
Período : Janeiro a Dezembro

| Autorizações |        |      |       |        |          | Saldo Anterior | Movimento no Exercício |         | Saldo |
|--------------|--------|------|-------|--------|----------|----------------|------------------------|---------|-------|
| Número       | Credor | Data | Valor | Nº Lei | Data Lei |                | Emissão                | Resgate |       |

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

Nota(s) Explicativa(s):

Alair Souza da Penha  
Contador - CRC/MS-011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSEMERY BRUNO BOSSAY CANDIA  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA

Página: 1 / 1  
Exercício de 2024  
Período: Janeiro a Dezembro

| TÍTULOS                        | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO |          | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------|---------------------------------|
|                                |                             | INSCRIÇÃO                  | BAIXA    |                                 |
| RESTOS A PAGAR                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00     | 0,00                            |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00                        | 0,00                       | 0,00     | 0,00                            |
| Restos a Pagar Processados     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00     | 0,00                            |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00     | 0,00                            |
| DEPÓSITOS                      | 0,00                        | 2.845,70                   | 1.842,16 | 1.003,54                        |
| ISS                            | 0,00                        | 501,23                     | 0,00     | 501,23                          |
| ISS INTRA                      | 0,00                        | 2.344,47                   | 1.842,16 | 502,31                          |
| TOTAL GERAL                    | 0,00                        | 2.845,70                   | 1.842,16 | 1.003,54                        |

Nota(s) Explicativa(s):

Alair Souza da Penha  
Contador - CRC/MS-011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSEMERY BRUNO BOSSAY CANDIA  
Secretária Municipal de Assistência Social





|                                                                                   |  |                                                         |                    |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|
|  |  | ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL                            |                    | Página: 1 / 1               |
|                                                                                   |  | FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA               |                    | Exercício de 2024           |
|                                                                                   |  | <b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>                 |                    | Período: Janeiro a Dezembro |
|                                                                                   |  | Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA |                    |                             |
|                                                                                   |  | Exercício Atual                                         | Exercício Anterior |                             |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                                        |  |                                                         |                    |                             |
| <b>Ingressos</b>                                                                  |  | 119.734,46                                              | 537.938,74         |                             |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                       |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Receita de Contribuições                                                          |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Receita Patrimonial                                                               |  | 0,00                                                    | 3.226,57           |                             |
| Receita Agropecuária                                                              |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Receita Industrial                                                                |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Receita Serviços                                                                  |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Remuneração das Disponibilidades                                                  |  | 93,76                                                   | 0,00               |                             |
| Outras Receitas/Ingressos Operacionais                                            |  | 119.640,70                                              | 83.857,36          |                             |
| Transferências recebidas                                                          |  | 0,00                                                    | 450.854,81         |                             |
| <b>Desembolsos</b>                                                                |  | 120.315,56                                              | 584.627,78         |                             |
| Pessoal e demais despesas                                                         |  | 118.473,40                                              | 577.120,02         |                             |
| Juros e encargos da dívida                                                        |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Transferências concedidas                                                         |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Outros desembolsos operacionais                                                   |  | 1.842,16                                                | 7.507,76           |                             |
| <b>Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>                    |  | -581,10                                                 | -46.689,04         |                             |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO                                     |  |                                                         |                    |                             |
| <b>Ingressos</b>                                                                  |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Alienação de bens                                                                 |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos                            |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Outros ingressos de investimentos                                                 |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| <b>Desembolsos</b>                                                                |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Aquisição de ativo não circulante                                                 |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                                         |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Outros desembolsos de investimentos                                               |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| <b>Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>                |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                                   |  |                                                         |                    |                             |
| <b>Ingressos</b>                                                                  |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Operações de crédito                                                              |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Integração do capital social de empresas dependentes                              |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Outros ingressos de financiamento                                                 |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| <b>Desembolsos</b>                                                                |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                                           |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| Outros desembolsos de financiamentos                                              |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| <b>Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>              |  | 0,00                                                    | 0,00               |                             |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>                 |  | -581,10                                                 | -46.689,04         |                             |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial                                             |  | 1.765,57                                                | 48.454,61          |                             |
| Caixa e Equivalentes de caixa final                                               |  | 1.184,47                                                | 1.765,57           |                             |

Nota(s) Explicativa(s):

Alair Souza da Penha  
Contador - CRC/MS-011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSEMERY BRUNO BOSSAY CANDIA  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA  
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Página: 1 / 1  
Exercício de 2024  
Período: Janeiro - Dezembro

Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: [{"valor":"15775","descricao":"","balanco Fis 2024 / 2024-01-01 / 2024-12-31"}]; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"1585","descricao":"","FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL AQUIDAUANA"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N

| ESPECIFICAÇÃO                             | Pat. Social /<br>Capital Social | Adiantamento<br>para Futuro<br>Aumento de<br>Capital ( AFAC) | Reserva de<br>Capital | Ajustes de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas de<br>Lucros | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações / Cotas<br>em Tesouraria | TOTAL           |
|-------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------|
| <b>Saldos iniciais</b>                    | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                                                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>        | <b>1.765,57</b>          | <b>0,00</b>                    | <b>1.765,57</b> |
| Ajustes de exercícios anteriores          | 0,00                            | 0,00                                                         | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                           | 0,00            |
| Aumento de capital                        | 0,00                            | 0,00                                                         | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                           | 0,00            |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas      | 0,00                            | 0,00                                                         | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                           | 0,00            |
| Juros sobre capital próprio               | 0,00                            | 0,00                                                         | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                           | 0,00            |
| Resultado do exercício                    | 0,00                            | 0,00                                                         | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00               | -1.584,64                | 0,00                           | -1.584,64       |
| Ajustes de avaliação patrimonial          | 0,00                            | 0,00                                                         | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                           | 0,00            |
| Constituição / Reversão de reservas       | 0,00                            | 0,00                                                         | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                           | 0,00            |
| Dividendos a distribuir (R\$... por ação) | 0,00                            | 0,00                                                         | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                           | 0,00            |
| <b>Saldos finais</b>                      | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                                                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>        | <b>180,93</b>            | <b>0,00</b>                    | <b>180,93</b>   |

Nota(s) Explicativa(s):

Alair Souza da Penha

Contador - CRC/MS-011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

ROSEMERY BRUNO BOSSAY

Secretária Municipal de Assistência Social



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024**

**1 - DA ENTIDADE:**

1.1 - Fundo Municipal de Investimento Social de Aquidauana/ MS é uma unidade orçamentária pertencente à administração direta do Município, inscrito no CNPJ sob nº 04.590.000/0001-40 e gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo um fundo de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas destinados a implementar políticas voltados ao Investimento Social no município de Aquidauana MS.

1.2 – O Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social de Aquidauana/ MS, foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.898/2023 de 11/12/2023 que fixou a despesa em R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), executado conforme apresentados nas Demonstrações Contábeis.

**2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis apresentadas neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000 e, também, com as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

**3 - Balanço Orçamentário:**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.



**Tabela 1 Execução da Receita:**

| <u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u> | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO              |
|-------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>     | <b>702.000,00</b> | <b>702.000,00</b>   | <b>93,76</b>        | <b>-701.906,24</b> |
| Receita Patrimonial           | 25.000,00         | 25.000,00           | 93,76               | -24.906,24         |
| Transferências Correntes      | 677.000,00        | 677.000,00          | 0,00                | -677.000,00        |
| <b>Subtotal</b>               | <b>702.000,00</b> | <b>702.000,00</b>   | <b>93,76</b>        | <b>-701.906,24</b> |
| <b>Déficit</b>                | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>118.379,64</b>   | <b>0,00</b>        |
| <b>Total</b>                  | <b>702.000,00</b> | <b>702.000,00</b>   | <b>118.473,40</b>   | <b>-583.526,60</b> |

Destacamos que o Déficit de R\$ 118.379,64, foi acobertado através de repasses concedidos da Prefeitura e do Fundo Municipal de Assistência Social, para cobertura das ações e serviços realizados pelo fundo no exercício de 2024.

Ressaltamos que a falta de arrecadação do fundo ocorreu pela finalização do FIS estadual deixando de repassar os recursos financeiros ao FMIS de Aquidauana-MS. As despesas do FMIS, foram atendidas pelo repasse do recurso do Tesouro Municipal, que foram totalmente pagas no exercício de 2024.

**Tabela 2 Execução das Despesas:**

| DESCRIÇÃO                  | ORÇADO            | ATUALIZADO        | EMPENHADO         | LIQUIDADO         | PAGO              |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>701.400,00</b> | <b>118.900,00</b> | <b>118.473,40</b> | <b>118.473,40</b> | <b>118.473,40</b> |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 701.400,00        | 118.900,00        | 118.473,40        | 118.473,40        | 118.473,40        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>600,00</b>     | <b>600</b>        | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| INVESTIMENTOS              | 600,00            | 600               | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>Total:</b>              | <b>702.000,00</b> | <b>119.500,00</b> | <b>118.473,40</b> | <b>118.473,40</b> | <b>118.473,40</b> |

As execuções das despesas correntes foram utilizadas para custeio das atividades do Fundo na realização dos serviços prestados sendo que as despesas empenhadas no exercício de 2024 foram integralmente pagas.

As despesas de capital são para investimento em bens móveis ou imóveis e não foram concretizadas.



**Tabela 3 Restos a Pagar:**

No Exercício financeiro de 2024 não houve movimentação de Restos a pagar;

**3.1 – Alterações Orçamentárias:**

Durante o exercício, o Fundo abriu créditos adicionais suplementares, buscando realizar as alterações necessárias para atender a demanda nos termos do § 1º, inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme movimentação do demonstrativo abaixo:

| Decreto<br>Nº | Data       | Inciso III        |           | Total             |
|---------------|------------|-------------------|-----------|-------------------|
|               |            | Redução           | Suplemen. | R\$               |
| 56            | 06/05/2024 | 579.200,00        | -         | 579.200,00        |
| 109           | 03/09/2024 | 1.000,00          | -         | 1.000,00          |
| 123           | 07/10/2024 | 1.946,00          | -         | 1.946,00          |
| 162           | 06/12/2024 | 354,00            | -         | 354,00            |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>582.500,00</b> | -         | <b>582.500,00</b> |

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| <b>Despesa Orçada Inicial</b> | <b>702.000,00</b> |
| <b>(+) Suplementação</b>      | -                 |
| <b>(-) Reduções</b>           | 582.500,00        |
| <b>Despesa Orçada Final</b>   | <b>119.500,00</b> |

- ✓ OBS: As suplementações realizadas ocorreram entre entidades previstos no orçamento geral do Município

**4 – BALANÇO FINANCEIRO:**

Previsto no art. 103 da Lei 4.320/64, este balanço demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios contemplados em (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários) conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o do exercício seguinte.



As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

| Especificação                                | Valor             |
|----------------------------------------------|-------------------|
| Ingressos                                    |                   |
| (+) Saldo do Exercício Anterior              | 1.765,57          |
| (+) Receita Orçamentária                     | 93,76             |
| (+) Receita Extra-Orçamentária:              | 2.845,70          |
| (+) Transferência Financeiras Recebidas      | 116.795,00        |
| <b>1 -Subtotal</b>                           | <b>121.500,03</b> |
| Dispêndios                                   |                   |
| (-) Despesa Orçamentária                     | 118.473,40        |
| (-) Transferência Financeiras Concedidas     | -                 |
| (-) Despesa Extra-Orçamentária               | 1.842,16          |
| <b>2-Subtotal</b>                            | <b>120.315,56</b> |
| <b>SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (1-2)</b> | <b>1.184,47</b>   |

Quanto aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários consolidados, é relevante destacar o seguinte:

✓ **NOTA:**

|                                                 |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| ➤ Transferências Recebidas do Fundo Assistência | R\$ 30.566,00         |
| ➤ Transferências Recebida da Prefeitura         | R\$ 86.229,00         |
| <b>TOTAL DE TRANSFERENCIAS</b>                  | <b>R\$ 116.795,00</b> |
| ➤ Pagamentos de Impostos retidos de ISS         | R\$ 1.842,16          |

**5 – BALANÇO PATRIMONIAL:**

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial.



Temos a destacar o seguinte:

➤ **Caixa e equivalentes de caixa:** O Fundo possui R\$ 1.184,47 na conta caixa e equivalentes, referente ao saldo da conta bancária em banco oficial que passam para o exercício 2024.

➤ No **Fundo** não possui valores de Ativo Permanente

➤ O Passivo Financeiro é composto de Retenções de ISS que soma o montante de R\$ 1.003,54, conforme observado no Anexo 17 Dívida Flutuante.

➤ **EQUILIBRIO FINANCEIRO:**

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| ✓ Caixa                       | R\$ 1.184,47         |
| ✓ Passivo Financeiro          | <u>R\$ -1.003,54</u> |
| ✓ <u>Superávit Financeiro</u> | <u>R\$ 180,93</u>    |

**6. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Com relação às evidenciações no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e compostos das VPA e VPD que são os seguintes:

a) **VPA:**

|                                                |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|
| • Transferências Intragovernamentais           | 116.795,00        |
| • Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 93,76             |
| <b>Total da VPA</b>                            | <b>116.888,76</b> |

b) **VPD:**

|                                         |                   |
|-----------------------------------------|-------------------|
| • Uso de Material de Consumo            | 118.473,40        |
| <b>Total da VPD</b>                     | <b>118.473,40</b> |
| <b>Resultado Patrimonial no Período</b> | <b>-1.584,64</b>  |

❖ **NOTAS RELEVANTES:**

➤ O valor de R\$ 116.795,00, refere-se a Transferência Financeira Recebidas da Prefeitura e do Fundo de Assistência Social – FMAS conforme abaixo:

|                                                 |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| ✓ Transferências Recebidas do Fundo Assistência | R\$ 30.566,00         |
| ✓ Transferências Recebida da Prefeitura         | R\$ 86.229,00         |
| ✓ <b>TOTAL DE TRANSFERENCIAS</b>                | <b>R\$ 116.795,00</b> |



## 7 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

| Apuração do fluxo de caixa do Período              | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ➤ Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa | -581,10         | -46.689,04         |
| ➤ Caixa e equivalentes de caixa inicial            | 1.765,57        | 48.454,61          |
| ➤ Caixa e equivalentes de caixa final              | 1.184,47        | 1.765,57           |

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida negativa em R\$ -581,10 para o exercício atual, correspondente a diminuição do caixa com relação ao exercício anterior.

## 8 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

➤ Resultados Acumulados O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

| Especificação                                               | Valor         |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| ✓ Saldo Patrimônio Líquido do Exercício anterior – Anexo 14 | 1.765,57      |
| ✓ Resultado Patrimonial do Exercício - Anexo 15             | -1.584,64     |
| ✓ <b>Saldo Patrimonial Líquido do Exercício – Anexo 14</b>  | <b>180,93</b> |

## 9. Considerações Finais

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar informações

relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Fundo, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2024

Município de Aquidauana-MS, 14 de fevereiro de 2025.

Assinatura digital de ALAIR SOUZA DA  
PENHA:54396255187  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,  
CN=AC SOLUTI Multipla v5  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025  
12:49:18

**ALAIR SOUZA DA PENHA**

**Contador Geral do Município de Aquidauana-MS**

**CRC-MS 011952/O**





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 1797 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 279/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os valores constantes na Portaria 279/2021, publicada em 17/11/2021, referente à concessão do benefício previdenciário de pensão vitalícia por morte a Sra. MARIA LUIZA CARDEAL, dependente do ex-servidor ADILSON DOS SANTOS, conforme valores corrigidos a seguir:

I – Benefício mais vantajoso: R\$ 4.556,76 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)

II – Benefício menos vantajoso: R\$ 2.352,40 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

III – Total da pensão concedida: R\$ 6.909,16 (seis mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 2º – Mantêm-se inalteradas as demais disposições da portaria original.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 29 de outubro de 2021.

**Gilson Sebastião Menezes**

Diretor Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.586 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 364/2025

Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de fevereiro de 2025 o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Inativa, ANGELA MARIA CAMILO, portadora do RG nº 489790, SSP/MS, CPF nº 366.094.631-15, Inativo, no cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, Matrícula Funcional 3372, nos termos do Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, número 044/2024, ao seguinte beneficiário:

I - **SEBASTIAO LEONEL DE SOUSA**, companheiro, portador do RG nº 2157137 - SSP/MS e do CPF nº 139.636.271-15, nascido em 27 de Dezembro de 1954, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

**Gilson Sebastião Menezes**

Diretor Presidente





**Certificação: TOTUM**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.586 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 365/2025**

**Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]**

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a contar de 01 de fevereiro de 2025 o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Inativo, **JOSE NILO ALVES**, portador do RG nº 050593, SSP/MS, CPF nº 175.766.011-91, Inativo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 3522, nos termos do Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, número 042/2024, ao seguinte beneficiário:

**I - CREODETE GENOVEZ**, cônjuge, portadora do RG nº 50798 - SSP/MS e do CPF nº 759.553.421-68, nascida em 14 de Setembro de 1959, com duração **vitalícia**.

**Art. 2º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

**Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Presidente

**Certificação: TOTUM**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.586 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 366/2025**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor da servidora **ROSANGELA GONCALVES CALVI VILALBA**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a contar de 01 de fevereiro de 2025, benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** a servidora **ROSANGELA GONCALVES CALVI VILALBA**, portadora do RG 280809, SSP/MS, CPF 466.201.761-00, Efetivo, no cargo de **Assistente Social**, Classe H, Nível V, referência 40H, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 263, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **38/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

**Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Presidente

**Certificação: TOTUM**





REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.586 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 367/2025**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor da servidora **ANA PAULA FIGUEIREDO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar n.º 111, de 15 de Dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a contar de 01 de fevereiro de 2025 o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** a servidora **ANA PAULA FIGUEIREDO**, portadora do RG 297701, SSP/MS, CPF 436.273.231-49, Efetivo, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Classe H, Nível IV, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **29**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **004/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

**Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

**PODER LEGISLATIVO**

**LICITAÇÕES**

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

O Presidente da Câmara, **EVERTON ROMERO**, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do extrato do contrato administrativo nº 001/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025, Processo Administrativo nº 01/2025 publicado no Diário Oficial do Município – DOEM n. 2.580, quarta-feira, dia 29 de janeiro de 2025, pag. 20.

Aquidauana/MS, 17 de janeiro de 2025.

**Vereador EVERTON ROMERO**  
Presidente da Câmara

